



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [O DEBATE DA REFORMA TRIBUTÁRIA – O Popular](#)
- [VERDADE NUA E CRUA – O Popular](#)
- [MORTE DE PRESIDENTE CRIA DISPUTA INCERTA NO IRÃ – Folha de São Paulo](#)
- [TERAPIA ARRISCADA – Folha de São Paulo](#)
- [DUAS FACES DO FLAGELO – Folha de São Paulo](#)
- [O PAÍS DO PT VERSUS A PÁTRIA DOS BRASILEIROS – Folha de São Paulo](#)
- [BRASIL PÓS-BOLSONARO TEM MAIOR AVANÇO MUNDIAL EM RANKING DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIZ ONG – Folha de São Paulo](#)
- [PGR DENUNCIA SUSPEITOS DE BLOQUEAR RODOVIAS APÓS DERROTA DE BOLSONARO EM 2022 – Folha de São Paulo](#)
- [PARA STJ, ALIMENTANTE NÃO TEM DIREITO A EXIGIR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EX-MULHER – O Hoje](#)
- [NEGACIONISMO DESTRÓI O CLIMA, ADVERTE MINISTRO BARROSO – Correio Braziliense](#)
- [PARA EVITAR ESPECULAÇÃO, GOVERNO ZERA TARIFA DE IMPORTAÇÃO DO ARROZ – Correio Braziliense](#)
- [A FERIDA MAIS MORTAL – Correio Braziliense](#)
- [DEFESA DE BOLSONARO ENTRA COM RECURSO NO STF PARA TENTAR REVERTER INELEGIBILIDADE – Valor Econômico](#)
- [STF NEGA RECLAMAÇÕES E MANTÉM VÍNCULOS DE EMPREGO RECONHECIDOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO – Valor Econômico](#)
- [CURTAS – Valor Econômico](#)
- [CONTRATAÇÃO PELA CLT ELEVARIA ARRECADAÇÃO – Valor Econômico](#)
- [A TRIBUTAÇÃO DE CONTROLADAS INDIRETAS COM RENDA ATIVA – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 21.05.2024 – PÁG. 03

O debate da reforma tributária

Flavio Rodovalho / Marília Tofollis



Nas últimas semanas foi liberado o primeiro de uma série de quatro projetos de leis complementares destinados a regulamentar a reforma tributária. Trata-se do PLP 68/2024 que, dividido em três livros, com 499 artigos e 309 páginas, apresenta detalhamento sobre o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo. Por um lado, é interessante pensar num sistema uniforme com legislação unificada em todo o país. De outro, observa-se a adoção de uma série de institutos cujos conceitos e instrumentalização não são conhecidos pela sociedade em geral, a exemplo do split payment e do cashback.

Num cenário de tantas novidades, é difícil aceitar que tanto essa quanto as demais leis ainda sequer apresentadas serão discutidas e publicadas até o próximo recesso parlamentar que se dará na segunda semana de julho. Um texto dessa magnitude que produz uma reviravolta no modelo antigo de tributação sobre o consumo precisa ser ruminado e amadurecido pela sociedade, que é no final quem pagará as contas. Inclusive, essa ausência de um debate robusto tem sido a tônica desse processo de reforma tributária desde o seu início.

No entanto, algumas discussões terão que ser travadas no Congresso Nacional, como a ausência da proteína animal na cesta básica. Em justificativa, o Governo Federal diz ter ocorrido um estudo em que se verifica que a carne não é um dos alimentos mais relevantes na mesa da população de baixa renda, o que é impensável. Além disso, situações antes não abrangidas pelo ICMS ou ISS passarão a ser abarcadas pelo seu novo imposto conjugado, o IBS. É o que se vê no PLP 68/2024 com a tributação das locações.

Outro aspecto polêmico nesse projeto de lei é a ampliação da lista de pessoas que podem ser responsabilizadas pelo descumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte, como o transportador e os fornecedores de softwares de controle das operações com bens e serviços. Caso não haja aprimoramento no Congresso Nacional, a ampliação das bases de tributação por esse novo tributo irá, sem dúvida, gerar grande judicialização.

E por mencionar a judicialização, nota-se que esse PLP 68 possui caráter estritamente material. Isso significa que não há menção sobre o processo tributário, seja judicial ou administrativo. Ainda não temos conhecimento de quem será o sujeito ativo das cobranças dos tributos ou contra quem os contribuintes deverão litigar na Justiça. Ante uma reconstrução da base tributária do consumo, imprescindível seria que a reforma no processo tributário caminhasse em conjunto, com direito material e processual sendo reconstruídos de forma concomitante.

Diante disso, é interessante lembrar que o atual Código Tributário Nacional foi objeto de discussão por 15 anos. Não há como afastar o ceticismo e acreditar que em um prazo tão breve como dois meses seria possível debater todos os projetos de lei de forma abrangente com a sociedade e fazer com que sua base seja de conhecimento geral.

JORNAL – O POPULAR – 21.05.2024 – PÁG. 07

Verdade nua e crua

Eliane Cantanhêde

Depois de semanas dedicadas à tragédia gaúcha, a pauta desta terça-feira, 21/5, em Brasília, está voltada para a Lava Jato, no Supremo, no TSE e na Câmara dos Deputados. Lembram da Lava Jato? Sim, essa mesma, a que já foi considerada a maior operação de combate à corrupção no Brasil e uma das maiores no mundo, mas sofreu uma reviravolta estonteante e caiu em desgraça. Todos os acusados já estão soltos, mas a Lava Jato continua pairando no ar.



No dia seguinte à decisão do ministro Flávio Dino de manter o afastamento dos desembargadores Carlos Eduardo Thompson Flores e Loraci Flores de Lima, do TRF-4, que atuaram em processos da Lava Jato, o Supremo deve julgar nesta terça um pedido do ex-presidente do PT José Dirceu para a extinção da pena por corrupção passiva no contexto da Lava Jato.

Com uma biografia de filme e um dos principais e mais polêmicos líderes da história do PT, Dirceu foi chefe da Casa Civil do primeiro governo Lula, acabou preso pelo mensalão e chegou a ser condenado a mais de 30 anos de prisão pelo então juiz Sergio Moro na Lava Jato. Entrou e saiu da cadeia, mas nunca chegou perto de cumprir essa pena.

Também nesta terça, o TSE retoma o julgamento sobre a cassação do ex-juiz, ex-ministro da Justiça de Jair Bolsonaro, ex-candidato à Presidência e agora senador Sergio Moro. Acusado de abuso de poder econômico, caixa 2 e uso indevido dos meios de comunicação, Moro foi absolvido pelo TRE do Paraná. O PL de Bolsonaro e a federação partidária que inclui o PT de Lula entraram com recurso no TSE, que pode manter a decisão do TRE ou determinar a cassação. A expectativa é de que Moro salve o pescoço.

Às 14h, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara promove um "debate produtivo" sobre os dez anos da Lava Jato, que começou em 2014 e balançou os meios políticos, empresariais e jurídicos. A sugestão foi dos deputados Adriana Ventura (Novo) e Kim Kataguiri (União Brasil), ambos de São Paulo, favoráveis à Lava Jato e de oposição ao governo Lula.

Estarão lá o ex-procurador Deltan Dallagnol, porta-voz da Lava Jato, que teve o mandato de deputado federal cassado pelo TSE, e dois dos advogados mais contundentes nas críticas à operação: Alberto Toron e

Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay. Logo, haverá um confronto entre, de um lado, os métodos considerados condenáveis da Lava Jato e, de outro, a montanha de provas e delações sobre o sistema de corrupção na Petrobras - além da devolução de bilhões de reais por parte dos acusados. Na verdade, nua e crua, esses dois pontos de vista não se anulam. Ao contrário, se confirmam.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.05.2024 – PÁG. A2

Morte de presidente cria disputa incerta no Irã

Linha dura mira na sucessão do líder supremo da teocracia, sob risco de intensificar onda de protestos contra o governo



A morte do presidente do Irã, Ebrahim Raisi, toma o mundo de surpresa em um momento crítico da história da República Islâmica fundada pelo aiatolá Ruhollah Khomeini após a revolução de 1979. Constitucionalmente, o país está pronto para tal contingência. O vice-presidente assumiu e, em 50 dias, uma nova eleição indicará o novo mandatário, que quase certamente virá da mesma linha dura religiosa que gerou Raisi.

A teocracia em si seguirá tendo como líder supremo Ali Khamenei, no cargo desde a morte de Khomeini em 1989. Assim, no papel, parece que o Irã está pronto para absorver o trágico evento. Mas isso é somente a aparência. Raisi fora eleito em 2021 no pleito de menor comparecimento popular desde a criação do regime. Egresso de um meio ultraconservador, trazia no currículo mortes de dissidentes nos anos em que atuou no Judiciário local, que chegou a encabeçar.

Deixou sua marca ao tornar ainda mais draconianas as restrições à liberdade das mulheres no país. A morte de uma jovem presa por não envergar de forma considerada correta o véu islâmico em 2022 foi o estopim para uma série inaudita de protestos contra o governo, catalisando insatisfações que vão dos costumes à economia.

No campo externo, Raisi encarnou a radicalidade da Guarda Revolucionária, principal instituição do Irã. Da renovada busca pela bomba atômica às vias de fato no confronto que sempre perseguiu por procuração com Israel, o presidente elevou o perfil de risco do país. O fez de forma comedida em termos, contudo, devido ao temor de uma guerra aberta, existencial, com os Estados Unidos.

O objetivo de Raisi era o de pavimentar seu caminho para suceder Khamenei, que aos 85 anos não apresenta mais a vitalidade de outrora. Com seu desaparecimento em uma queda de helicóptero, o jogo parece aberto, dentro do que é possível aferir. Por todo seu autoritarismo atávico, a teocracia de Teerã embute freios e contrapesos peculiares. Um deles é o fato de que, se indica o conselho que controla quem adentra a Assembleia de Peritos (o órgão de 88 membros que elege o líder supremo), Khamenei não pode nomear o sucessor.

Assim, os rumores de que ele gostaria de ver no posto o filho Mojtaba, também clérigo, podem não passar mesmo disso. Mojtaba é próximo o suficiente da linha dura iraniana, mas foi um dos alvos dos recentes protestos. Se arriscar uma nova onda de manifestações, Khamenei pode entrar para a história como o homem que consolidou o país imaginado por Khomeini, mas também presidiu sua derrocada.

Terapia arriscada

Poder público deve apoiar o SUS, em vez de bancar tratamento duvidoso para vício

O negacionismo na área da saúde da gestão Jair Bolsonaro (PL) saiu de cena com a mudança de poder, mas ainda há rastros de insensatez. Em relação à dependência química, tanto Planalto quanto Congresso Nacional desafiam princípios de tratamento preconizados pela OMS e pela lei brasileira.



É o que se vê no suporte às comunidades terapêuticas (CTs). Só em emendas parlamentares individuais (sem contar as de bancada e comissões), foram destinados R\$ 56 milhões no Orçamento deste ano a essas entidades controversas. As CTs realizam um trabalho baseado em isolamento social, abstinência e religião —em 2020, 74% delas eram católicas ou evangélicas.

No entanto a Lei Antimanicomial, de 2001, veda "a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares". A privação total do acesso à droga é criticado por especialistas, já que o paciente em algum momento não estará internado e precisará lidar com a oferta de psicoativos. Daí os melhores resultados da combinação de convívio social e familiar com a redução de danos.

Quanto à religião, a espiritualidade pode ser fator importante para a saúde física e mental. O problema é o foco em uma crença específica. Pior, inspeções realizadas em parceria entre o Conselho Federal de Psicologia e Ministério Público Federal, além de estudos técnicos, mostram punições de pacientes e violações de direitos.

Por isso a legislação indica que o cuidado público de dependentes seja realizado pelo SUS, por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Entretanto, em 2022, só 1% do orçamento nacional em saúde foi destinado a essa rede —a OMS recomenda 6%. Bolsonaro inflou o aporte às CTs. Apesar da redução sob Luiz Inácio Lula da Silva (PT), até março ainda havia 262 unidades financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. É de lamentar que parlamentares direcionem dinheiro público a políticas públicas baseados em ideologia ou crença religiosa, não em critérios de eficiência e eficácia —e que o governo se submeta a pressões desse tipo.

Duas faces do flagelo

Disputa política na tragédia gaúcha tem o lado A, da luz, e o lado B, na treva

Dora Kramer



propaganda do feito.

São recorrentes, por inevitáveis, as comparações da catástrofe no Rio Grande do Sul com a calamidade da recente pandemia. Em vários aspectos, inclusive os efeitos político-eleitorais, muito menos dramáticos porque não implicam perdas de modo direto e imediato.

Em decorrência da crise sanitária, deu-se mal o governante agressivamente negacionista. Jair Bolsonaro pagou com a derrota o preço da insensibilidade. Mas tampouco deu-se bem o governador que, diligente, providenciou o primeiro lote de vacinas contra a Covid-19. João Doria foi visto como excessivo na

Portanto, o ponto de equilíbrio na percepção da sociedade entre o oito e o oitenta na atuação de detentores de poderes públicos é de difícil calibragem. Por mais que os envolvidos no enfrentamento à tragédia gaúcha digam que nem de longe pensam em benefícios ou malefícios eleitorais neste momento, eles estão em suas mentes. Seja na luz ou na treva. Na cena aberta, o ambiente é de colaboração, mas no pano de fundo os governos federal e estadual travam a disputa da proatividade. Uma competição benéfica para os salvamentos, a ajuda aos desabrigados, a reconstrução do estado e da vida das pessoas. É o lado A, iluminado, do embate.

No lado B, trevoso, residem a mesquinhez e o oportunismo. Acusações mútuas, ainda que em voz baixa nos escalões oficiais, que evidenciam o intuito dos aproveitadores; o uso do anúncio de medidas de apoio para discursos de palanque; a disseminação da cizânia nas redes sociais, uns explícitos na vazão da raiva, outros disfarçados de bom-mocismo. Exibem-se todos como exploradores do infortúnio. A eleição é a hora de aferição do desempenho dos políticos, candidatos ou patrocinadores de candidaturas. E ainda que esse julgamento tenha mais peso nas cidades gaúchas, o desastre mobilizou o país inteiro —que não esquecerá, agora ou em 2026, como não esqueceu da pandemia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.05.2024 – PÁG. A3

O país do PT versus a pátria dos brasileiros

Ao nomear militante para a tragédia no Sul, Lula cria perigoso poder paralelo

Aécio Neves

Nas últimas semanas, os brasileiros se uniram num gigantesco sentimento de solidariedade em torno dos nossos irmãos do Rio Grande do Sul. São sentimentos assim, em torno de uma causa, que transformam um país em pátria.

A tragédia do Sul, pela sua dimensão, poderia ter sido o início de um verdadeiro e profundo movimento de união nacional. Mas, na verdade, a máxima política —e defeito orgânico atávico do lulopetismo, que floresceu em diferentes episódios da história (de que, entre o PT e o Brasil, o PT sempre fica com o PT)— mostrou que continua mais viva do que nunca.

A decisão do presidente da República de nomear um militante do seu partido com notórias pretensões políticas para, dentre outras funções, cuidar "da articulação entre governos federal, estadual e municipais do Rio Grande do Sul; da interlocução com a sociedade civil (...)", atribuições constitucionais do governador eleito, se configura em evidente intervenção no estado sem previsão legal —e, o que é mais grave, com previsíveis consequências na gestão da crise.

O presidente Lula, com esse gesto, perde a oportunidade de incorporar o estadista que vinha sonhando ser, e que o momento aguardava, para contentar-se com o papel de líder do seu governo ou apenas do seu grupo político. Mesmo nas tragédias, a vida costuma oferecer aos homens públicos algumas oportunidades que o presidente parece não ter percebido ao visitar o equívoco do Narciso, que acha feio tudo que não é espelho, demonstrando estar mais preocupado com a visibilidade das suas ações do que com sua real efetividade, confundindo obrigações e responsabilidades do Estado nacional com mera benemerência pessoal.

Assim, na prática, reforça o que diz querer combater —o insano antagonismo entre brasileiros. Como "pau que dá em chico dá em Francisco", imaginem se o então presidente Jair Bolsonaro houvesse nomeado em alguns estados ministros interventores durante outra grande tragédia nacional, a pandemia de Covid-19. Isso seria aceitável? Ou se um próximo presidente viesse a criar um Ministério Extraordinário da Defesa para cuidar da tragédia da segurança pública na Bahia, nomeando para comandá-lo o principal adversário político do governador eleito. Isso seria razoável?

A pergunta que se faz hoje em diversos ambientes é: se o governador do Rio Grande do Sul fosse do PT, a mesma medida teria sido tomada pelo presidente? Num momento em que a solidariedade precisa se traduzir em medidas práticas e urgentes em favor da população do RS, que dependem da articulação de todas as instâncias governamentais, cria-se uma divisão e uma disputa de poderes onde não deveria haver.



Não é difícil imaginar os conflitos e atrasos desnecessários que a criação desse poder paralelo pode trazer. O texto da Constituição de 1988, que teve o voto contrário do PT e do seu então líder na Câmara, Luiz Inácio Lula da Silva, enuncia na primeira parte de seu artigo 1º que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados e municípios e do Distrito Federal. Extrai-se daí o denominado princípio federativo.

Em um Estado federado como o nosso, o poder se reparte no espaço territorial, gerando uma multiplicidade de organizações governamentais autônomas, distribuídas regionalmente e que, portanto, não podem ser violentadas por um imprudente ato presidencial.

Por tudo isso, o Congresso Nacional deverá se debruçar cuidadosamente sobre a medida provisória 1.220, que, a meu ver, não deveria sequer ter sido aceita por sua flagrante inconstitucionalidade, para avaliar, dentre outros efeitos, os perigosos precedentes que ela cria. Infelizmente, entre o projeto político do PT e o eficaz enfrentamento da tragédia, o presidente e seu governo optaram pelo primeiro. Que tenhamos força e desprendimento para superar as diferenças e os equívocos, garantindo que o interesse da população do Rio Grande do Sul seja a única prioridade.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 21.05.2024 – PÁG. A8

Brasil pós-Bolsonaro tem maior avanço mundial em ranking de liberdade de expressão, diz ONG

Áreas como participação cívica e liberdade acadêmica avançaram, afirma relatório com dados de 161 países

Angela Pinho



O Brasil registrou o maior avanço mundial em um relatório sobre liberdade de expressão após a saída de Jair Bolsonaro (PL) da Presidência da República. O Global Expression Report 2024, divulgado pela organização Artigo 19, com sede em Londres, traz dados relativos a 2023 para 161 países, classificados em cinco categorias: aberto, menos restrito, restrito, altamente restrito ou em crise.

Com 81 pontos, em uma escala de 0 a 100, o Brasil passou da 87ª posição para a 35ª, saindo de restrito para aberto. O avanço foi de 26 pontos. Para calcular essa pontuação, a organização seleciona 25

indicadores de seis áreas da base de dados V-Dem. A base do instituto sueco de mesmo nome tem cerca de 600 indicadores para cada país, cuja avaliação é feita por cerca de 4.000 especialistas ao redor do mundo.

As áreas levadas em conta pela Artigo 19 são: leis e sua aplicação; direitos digitais; liberdade de mídia, participação política; participação cívica; e liberdade política e privada. Em 17 dos 25 indicadores avaliados, o Brasil registrou melhora em 2023, primeiro ano do terceiro mandato de Lula (PT), em relação a 2022,



CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

último ano de Bolsonaro. O avanço do país se deu em temas como participação de organizações da sociedade civil; liberdade de publicação de conteúdo político; monitoramento governamental da internet; transparências das leis e sua aplicação; violência política e liberdade religiosa e acadêmica.

Nos últimos anos, o STF (Supremo Tribunal Federal) e o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) enfrentaram questionamentos por decisões relacionadas à liberdade de expressão. Essas críticas ganharam combustível no bolsonarismo em abril deste ano ao serem endossadas e amplificadas pelo empresário Elon Musk, dono do X (antigo Twitter).

Chamado por Bolsonaro de "mito da liberdade", o bilionário condenou as decisões de remoção de conteúdo pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF e do TSE, e afirmou que iria descumpri-las —o que, segundo o braço brasileiro do X, não aconteceu. Em reação, o ministro incluiu Musk no inquérito das milícias digitais. Moraes tem defendido sua atuação sob o argumento de que liberdade de expressão não equivale a salvo-conduto para agressões e discursos preconceituosos ou antidemocráticos.

O governo Lula, por sua vez, entrou na mira da oposição após anúncio de investigação da Polícia Federal sobre fake news relacionadas à tragédia no Rio Grande do Sul. Deputados bolsonaristas dizem ver na medida uma tentativa de cerceamento de discursos. Já o governo afirma que busca combater a desinformação. Co-diretor executivo da Artigo 19 no Brasil, Paulo José Lara avalia que a melhora do país tem forte ligação com o fim da gestão Bolsonaro, marcada por ataques a cientistas, jornalistas e à sociedade civil organizada em geral.

Relatórios anteriores da organização sobre a gestão Bolsonaro já haviam rebaixado a pontuação brasileira citando ataques a jornalistas, desinformação propagada por agentes do governo durante a pandemia de Covid e falta de transparência de dados públicos. Para Lara, o governo Lula levou a uma normalização institucional que permitiu ao Brasil melhorar no tema, tanto em relação à liberdade jornalística quanto a outras formas de expressão.

Ele destaca especialmente a área de participação cívica, mencionando a retomada de conselhos multissetoriais e grupos consultivos. Por outro lado, o codiretor avalia que também há pontos negativos tanto na atuação da gestão petista quanto na do Judiciário em relação à liberdade de expressão. A primeira lacuna do governo federal teria sido não conseguir implementar medidas efetivas contra desinformação. Embora tenha tentado articular a aprovação de um projeto de lei contra desinformação no Congresso Nacional, o chamado PL das Fake News, a proposta não avançou.

Ele afirma ainda que, mesmo com a elogiável, em sua opinião, criação de pastas como a de Direitos Humanos e dos Povos Originários, ainda é preciso implementar políticas concretas e com financiamento robusto para proteger comunicadores, defensores ambientais e de direitos humanos. Por fim, Lara critica o que vê como falta de disposição do governo para a democratização dos meios de comunicação, especialmente rádio e televisão.

Ele destaca que o relatório avalia apenas a independência do Judiciário, sem entrar no mérito de suas decisões. Ainda assim, ele avalia que falta ao Poder o estabelecimento de parâmetros para decisões relativas à liberdade de expressão. "Isso faz com que o Judiciário tenha resoluções erráticas e muitas vezes até contraditórias quando é instado a opinar", diz. Por outro lado, ele diz que os tribunais ficaram mais expostos

pela ausência de uma regulamentação legal e pela situação atípica da articulação golpista dentro do governo Bolsonaro.

Mundo

Com a subida de posição, o Brasil ficou em sexto lugar nas Américas em relação à liberdade de expressão, atrás de Canadá (14^a), Argentina (15^a), Estados Unidos (26^a), Chile (27^a) e Jamaica (28^a). Lideram o ranking global Dinamarca, com 95 pontos, seguida de Suécia e Suíça, ambas com 93, e depois por Bélgica, Estônia e Noruega, as três com 92.

A pior posição global é a da ditadura comunista da Coreia do Norte, com pontuação nula. China, Turcomenistão, Belarus, Nicarágua e Eritreia completam o conjunto de países na lanterna do ranking. Uma importante novidade da edição atual do relatório foi a mudança de status da Índia, sob o governo do direitista Narendra Modi, de altamente restrito para em crise. Com isso, o documento considera que mais da metade da população mundial (53%) vive em países em crise de liberdade de expressão. Só 23% habitam países com expressão livre ou menos restrita.

PGR denuncia suspeitos de bloquear rodovias após derrota de Bolsonaro em 2022

Defesa diz que denunciados não cometeram ato ilícito e participaram de forma pacífica de protesto

José Marques

A PGR (Procuradoria-Geral da República) denunciou ao menos nove pessoas sob acusação de associação criminosa e de tentativa de abolição violenta do Estado democrático de Direito pelas manifestações que bloquearam rodovias federais após a derrota do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para Lula (PT) nas eleições de 2022.

Segundo o procurador-geral da República, Paulo Gonet, esses bloqueios aconteceram a partir da proclamação do resultado das urnas, em 30 de outubro, e duraram ao menos até o dia 7 de novembro. As nove pessoas denunciadas fecharam rodovias federais de Santa Catarina e, conforme a PGR, "associaram-se a centenas de outras pessoas com o objetivo de praticar atos que se voltavam contra a legitimidade do sistema eleitoral e contra o Estado democrático de Direito, praticando o crime de associação criminosa".



O relator do processo no STF (Supremo Tribunal Federal) é o ministro Alexandre de Moraes. Para que a denúncia seja aceita e os acusados se tornem réus, ela deve ser levada para apreciação colegiada na corte. A denúncia relata que o movimento com pautas antidemocráticas se mobilizou após o resultado das eleições e que os grupos começaram ações como o fechamento de rodovias e a instalação de acampamentos nas portas de unidades militares, como no Quartel-General do Exército, em Brasília.



CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Especificamente no estado de Santa Catarina, por volta das 20h30 do dia 30.10.2022, logo após a proclamação oficial do resultado das urnas, pessoas associadas em grupo estável e permanente iniciaram interdições das vias principal e marginal da rodovia federal BR-101, km 215, no sentido sul, região da Grande Florianópolis, e km 25, sentido norte, na região de Joinville. Simultaneamente, grupos interditavam também da rodovia federal BR-470, km 139, em Rio do Sul", diz Gonet.

"Exigiam a decretação de intervenção militar, a anulação das eleições (que apodavam de fraudulentas) e a prisão do candidato eleito à Presidência da República. A interrupção do fluxo viário se deu, majoritariamente, com o emprego de barreiras físicas, detritos despejados sobre as vias e incêndio de pneus", acrescentou.

Segundo as investigações, já havia 18 pontos de bloqueio na madrugada do dia 31, seguinte à eleição, em Santa Catarina. No total, diz a PGR, os pontos de bloqueio no estado chegaram a 82. Um relatório de informação policial disse que, nos pontos de obstrução, os manifestantes tinham as mesmas pautas, como intervenção militar, fechamento do Supremo, anulação das eleições e prisão de Lula. Além disso, diversos pontos tinham estrutura de apoio, como banheiros químicos e tendas erguidas às margens das rodovias, com distribuição de alimentos e bebidas. Para a PGR, essas manifestações culminaram com os ataques golpistas de 8 de janeiro, que destruíram as sedes dos três Poderes, em Brasília.

Parte dos denunciados eram empresários do grupo Bremer, que é fabricante de caldeiras. Segundo a PGR, eles estiveram "presentes constantemente nos bloqueios e também liberaram os empregados das suas empresas do trabalho, para que comparecessem aos locais de interdições rodoviárias". "Dispensaram, para esses funcionários, a compensação de carga horária não trabalhada em, ao menos, dois dias. A conduta exprime ação de financiamento aos atos, uma vez que permitiu a participação remunerada dos seus funcionários nos bloqueios ilegais erguidos na BR-470 em Rio do Sul."

"Os denunciados Horst Bremer Junior e Lilian Bremet Vogelbacher, empresários do Grupo Bremer, atuaram ativamente na convocação e no apoio financeiro e logístico aos bloqueios, sobressaindo-se como lideranças do movimento em Rio do Sul", afirmou Gonet. Ainda não há uma data para que o recebimento da denúncia seja julgado pelos ministros.

Procurado, o advogado de Horst e Lilian, Gustavo Holtz, afirma que "entende que se trata de um passo natural dentro do Estado democrático de Direito e reforça a confiança nas instituições estatais que irão reconhecer que os denunciados não perpetram nenhum ato ilícito e somente participaram de forma pacífica de um protesto". "Deste modo, a defesa acredita que, caso a peça acusatória venha a ser recebida, com a abertura do contraditório e da ampla defesa a absolvição será o único caminho a ser seguido", acrescentou o advogado.

JORNAL – O HOJE – 21.05.2024 – PÁG. 10

Para STJ, alimentante não tem direito a exigir prestação de contas de ex-mulher



A Terceira Turma entendeu que o alimentante não possui interesse processual para exigir contas do detentor da guarda do alimentando. No caso, um homem ajuizou ação para que sua ex-mulher tivesse de prestar contas da administração da verba alimentar paga ao filho do casal nos dois anos anteriores, alegando que assim poderia exercitar seu poder familiar e conferir a prática de atividades escolares e extracurriculares da criança. Após o juízo de primeiro grau indeferir a petição inicial, por carência da ação, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) reformou a sentença, entendendo que o pai possuía legitimidade e interesse de agir para ajuizar a ação.

O relator do recurso no STJ, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, observou que a verba alimentar, uma vez transferida pelo alimentante, ingressa definitivamente no patrimônio do alimentando. Dessa forma, segundo o ministro, ainda que o alimentante discorde da aplicação dos recursos, a guardiã da criança, embora tenha o dever de bem empregá-los, não poderá ser condenada a devolver quantia alguma, devido ao princípio da irrepetibilidade dos alimentos.

De acordo com o ministro, eventual má administração do dinheiro destinado à manutenção e à educação do filho e conseqüente enriquecimento sem causa devem ser objeto de uma análise global na via adequada, com ampla instrução probatória, até mesmo para evitar abusos por parte de quem a alega.

Juros uniformes

O Senado realiza hoje sessão deliberativa para analisar o projeto (PL 6.233/2023) que uniformiza a aplicação de juros e correção monetária nos contratos de dívida sem taxa convencionada, em ações por perdas e danos e em débitos trabalhistas. Há também uma expectativa dos líderes partidários de votação da urgência para análise do projeto que consolida a negociação entre o governo federal e os parlamentares sobre a desoneração da folha de pagamento.

Acessibilidade

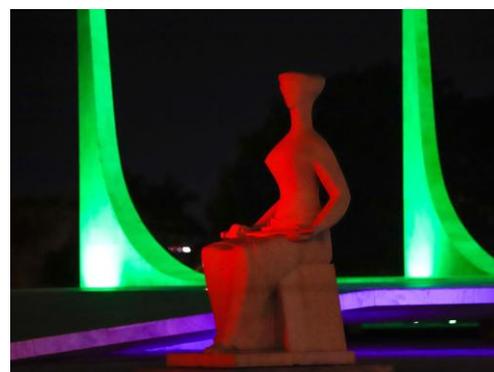
A Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que obriga a Casa da Moeda a adotar meios para a identificação de valor e verificação de autenticidade de cédulas e moedas de real por pessoas com deficiência visual. Segundo o projeto, “Apesar dos custos mais elevados, é importante considerar os benefícios de longo prazo da fabricação de cédulas e moedas adaptadas. Elas promovem a inclusão financeira e a autonomia das pessoas com deficiência visual.

Advogado goiano lança livro sobre franquia

O advogado goiano Maurício Alves de Lima lançará o livro “Do Contrato de Franquia - Interpretação, Convenções e Reparações de Danos”, da editora GZ A obra tem prefácio assinado pela jurista e professora de Direito Civil da PUC-SP, Rosa Maria Barreto Nery e é fruto da tese de doutorado apresentada e defendida por Maurício de Lima. O lançamento será no dia 19 de junho, às 19 horas, na sede da Escola Superior da Advocacia da OAB Goiás.

STF julga inconstitucional lei gaúcha que proíbe linguagem neutra

O Supremo Tribunal Federal (STF), sob a relatoria do ministro Alexandre de Moraes, suspendeu os efeitos de uma lei do Município de Ibitaré (MG) que proíbe o ensino de “linguagem neutra ou dialeto não binário” nas escolas públicas e privadas e seu uso por agentes públicos da cidade. De acordo com o relator, os municípios não podem legislar sobre normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. Esses temas são de competência privativa da União, porque devem ter tratamento uniforme em todo o país.



A Lei municipal 2.342/2022 classifica como "linguagem neutra" a modificação da partícula ou do conjunto de padrões linguísticos determinantes do gênero na Língua Portuguesa escrita ou falada, “de forma a anular ou indeterminar o masculino ou o feminino”. A norma prevê sanções administrativas e eventuais responsabilizações civis e penais a agentes públicos que utilizarem a linguagem neutra. Em sua decisão, o ministro Alexandre de Moraes afirma que a proibição de divulgação de conteúdos na atividade de ensino caracteriza uma ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico das instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Educação e, conseqüentemente, submetidas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Afastados

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, decidiu manter o afastamento dos desembargadores Eduardo Thompson Flores e Loraci Flores de Lima, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.05.2024 – PÁG. POLÍTICA

Negacionismo destrói o clima, adverte ministro Barroso

Em seminário com integrantes da Corte Interamericana de Direitos Humanos, presidente do Supremo Tribunal Federal alerta para o "grau relevante de ignorância" no debate sobre as mudanças no planeta

Raphael Pati / Renato Souza



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, atacou, ontem, o que ele classifica de "negacionismo" em relação às mudanças climáticas. A crítica é por conta, sobretudo, de versões que circulam nas redes sociais de que a tragédia das enchentes no Rio Grande do Sul nada têm a ver com as profundas alterações no meio ambiente. Esse foi o principal assunto tratado em seminário no STF, que contou com a presença de magistrados da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Segundo Barroso, há três grandes dificuldades no enfrentamento das mudanças climáticas. Afirmou que o primeiro empecilho sobre o tema é a existência de um "grau relevante de ignorância e de negacionismo" sobre o aquecimento do planeta. "Apesar de a quase totalidade dos cientistas testemunharem que é a ação do homem na Terra que está provocando este conjunto de fenômenos que vêm abalando as condições de vida", disse.

Barroso também citou o isolacionismo ambiental e o climate gap — demora na percepção de mudanças no meio ambiente — como desafios para a solução dos problemas. "A política, que muitas vezes se move por objetivos de curto prazo, não tem os incentivos necessários para as medidas urgentes que precisam ser tomadas nesta matéria de mudanças de comportamento e transição energética", destacou. O seminário ocorre durante o 167º Período Ordinário de Sessões da CIDH, que promoverá seis audiências de trabalho no Brasil, um seminário e várias reuniões. Durante o evento no STF, o vice-presidente da Corte de Direitos Humanos, Rodrigo Mudrovitsch, destacou que os problemas em relação às mudanças climáticas são preocupações do presente.

"Não é mais projeção de futuro, tampouco matéria afeta a dados estatísticos e especulações de cientistas. É a dura realidade do presente, que envolve nossa reflexão e nos impõe a responsabilidade de, na condição de integrantes do sistema internacional de Justiça, contribuirmos para a construção de uma resposta séria e efetiva para um problema que é urgente", disse Mudrovitsch. A presidente da CIDH, Nancy Hernández, afirmou que a proteção contra danos climáticos faz parte do rol dos direitos humanos. "A inação governamental diante das mudanças climáticas é uma violação dos direitos humanos", destacou.

Lançamento de livro

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão, e Rodrigo Mudrovitsch lançaram, ontem, em Brasília, um livro sobre a Convenção Interamericana de Direitos Humanos. A obra traz comentários de

juristas renomados sobre direitos fundamentais — como civis, políticos, sociais —, além de deveres e direitos econômicos. O lançamento ocorreu no plenário da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal e contou com a presença de Luís Roberto Barroso.

A Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto São José da Costa Rica, integra o ordenamento jurídico brasileiro desde 1992. O livro *Convenção Americana de Direitos Humanos Comentada* foi elaborado a partir de análises dos artigos da convenção elaborados por juízes da CIDH, ministros dos tribunais superiores brasileiros, integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), magistrados, promotores, defensores públicos, procuradores, advogados e acadêmicos que se dedicam ao estudo dos direitos humanos e da atuação da Corte Interamericana.

Ao **Correio**, Mudrovitsch destacou que o livro traz "comentários dos juristas mais qualificados sobre o texto da convenção, que é um documento extremamente importante não só para a comunidade jurídica, mas para todos os brasileiros". "Espero que seja um instrumento para difundir cada vez mais o sistema interamericano de Justiça, a Corte Interamericana e a convenção no nosso país", salientou. Mudrovitsch afirmou que o tema de direitos humanos é um grande desafio no continente. Mas, neste momento, há uma atenção especial aos fatores relacionados ao clima — "que é o que nos traz aqui ao país", destacou. Salomão afirmou que o livro surgiu após pesquisas sobre o tema. "Realizamos (com Mudrovitsch) pesquisas juntos. Ele comenta a convenção de direitos humanos por variados juristas", ressaltou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.05.2024 – PÁG. ECONOMIA

Para evitar especulação, governo zera tarifa de importação do arroz

O governo alterou a alíquota para que a Conab possa comprar o produto de outros países

Rafaela Gonçalves

Em reunião extraordinária, realizada nesta segunda-feira (20), o Comitê Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) aprovou a proposta para zerar o imposto de importação de três tipos de arroz para evitar que a oferta nacional do produto seja comprometida pelas enchentes no Rio Grande do Sul, responsável por cerca de 70% da produção nacional.

Dois tipos de arroz não parboilizados e um tipo polido foram incluídos na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec). A isenção, que tem prazo de validade até 31 de dezembro, atende pedido do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Segundo o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, a ação do governo visa garantir a segurança alimentar. "Ao zerar as tarifas, buscamos evitar problemas de desabastecimento ou de aumento do preço do produto no Brasil, por causa da redução de oferta", disse.





CLIPPING

DATA
21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Em nota, a pasta informou que vai monitorar a situação para reavaliação do período de vigência, caso necessário. Atualmente, a maior parte das importações de arroz no Brasil é do Mercosul, nas quais a alíquota já é de 0%. “Mas há potencial para importação de outras origens, como a da Tailândia. Em 2024, até abril, as compras de arroz da Tailândia já representam 18,2% do total importado”, apontou.

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, reforçou que não há risco de faltar arroz no Brasil, visto que a maior parte da safra já estava colhida e que a medida é para evitar especulação de preços e recompor os estoques públicos. “O objetivo não é concorrer com os produtores gaúchos. O governo não seria insensível de criar uma concorrência, fazer baixar o preço do arroz para o produtor. Inclusive, queremos tranquilizar os produtores em relação a isso”, disse o ministro.

Diversos supermercados por todo o país aumentaram os preços do grão e começaram a limitar a compra do grão devido a problemas logísticos após a tragédia climática. Em relatório, o Bradesco estimou uma alta de cerca de 20% nos preços do arroz. A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) começou a monitorar os valores na prateleira para identificar uma eventual especulação no preço do produto em diversos estados. De acordo com o Procon-SP, a medida foi necessária após “informações equivocadas sobre os impactos das enchentes no Rio Grande do Sul no abastecimento do mercado, uma vez que o estado é o maior produtor de arroz do país.”

“A informação é a ferramenta mais adequada para os consumidores identificarem práticas contraindicadas, como a formação de estoques sem necessidade, que causam aumento de preços e falta do produto”, explicou Luiz Orsatti Filho, diretor-executivo do Procon-SP. Sobre o racionamento na venda de arroz, adotado por alguns mercados.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece que é prática abusiva condicionar o fornecimento de produto a limites quantitativos sem justa causa. “É justificável que fornecedores disponibilizem os produtos com alguma restrição quantitativa, com o objetivo de atender ao maior número possível de consumidores e, assim, ajudar no combate à especulação. Mas, é importante que esta situação de exceção e dado ao contexto, a limitação nas quantidades vendidas por parte dos estabelecimentos seja informada de maneira clara, precisa e ostensiva”, informou a entidade, em nota.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 21.05.2024 – PÁG. OPINIÃO

A ferida mais mortal

A cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil. É uma ferida de morte, pois mata não só o corpo quando isso se faz, mas a mente e o futuro de milhares de brasileirinhos e brasileirinhas

Izalci Lucas

"Quando vejo uma criança, ela inspira-me dois sentimentos: ternura, pelo que é, e respeito, pelo que pode vir a ser"



Começo esse texto com a frase do grande cientista francês Louis Pasteur para que todos nós acordemos para esse que é, hoje, o grande e maior crime da humanidade: o crime do abuso e da violência que atinge nossas crianças e adolescentes em todo o mundo, mas, especialmente e diariamente em cada canto de nosso Brasil. É uma ferida de morte, pois mata não só o corpo quando isso se faz, mas a mente e o futuro de milhares de brasileirinhos e brasileirinhas em todo o nosso país.

A cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil. Setenta e cinco por cento das vítimas são meninas. Além da violência sexual, essas crianças são submetidas a espancamentos, ao vício em álcool e drogas e são expostas a infecções por doenças sexualmente transmissíveis. Mas o pior de tudo isso é que esses criminosos ficam impunes. Mesmo quando identificados e julgados são soltos e voltam a cometer o mesmo crime. E por que fazem isso? Porque têm a proteção ideológica do Estado que se sobrepõe à proteção do cidadão de bem, das crianças e da família.

Estamos no mês de maio, mês "laranja", dedicado à conscientização da sociedade sobre os abusos e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Mas que atenção é essa que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal estão fazendo a não ser acender a luz laranja em nossa Casa de leis? Nada! Dados mais recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicam que, em 2023, 22.527 crianças e adolescentes foram vítimas de maus tratos e 60% das vítimas tinham entre 0 e 9 anos. Os números são de casos registrados, mas sabemos que, por medo, muitos desses crimes sequer chegam a ser notificados. A tragédia, infelizmente, pode ser ainda maior.

É preciso dar um basta em tanta impunidade. Tenho, há algum tempo, percorrido todas as regiões administrativas do Distrito Federal e visitado os conselhos tutelares de cada uma das cidades, que ficam a poucos quilômetros do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e dos tribunais das mais altas cortes do Judiciário brasileiro. É assustador saber que o problema número um apontado por todos os conselheiros é o abuso, a violência e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Os impactos imediatos e a longo prazo de toda essa violência são graves e incalculáveis. Só para se ter uma ideia do tamanho da tragédia, dados do Instituto Liberta mostram que são mais de 500 mil vítimas todos os anos, e que nosso país só fica atrás da Tailândia. Isso não só é um vexame, mas é, sobretudo, uma grande tragédia.

Há mais de 20 anos, projetos de lei que trazem iniciativas, sejam elas físicas ou definitivas, bem como aquelas temporárias de castração química para esses criminosos, têm sido, em sua maioria, arquivados. Hoje, temos em tramitação no Congresso Nacional três projetos de lei que aumentam as penas e introduzem a castração química voluntária para aqueles condenados por crime de abuso e de violência sexual. Dois na Câmara, de autoria da deputada Bia Kicis e do general Girão, e um no Senado, de autoria do senador Styvenson Valentim. Mas, talvez sigam o mesmo caminho dos anteriores, com votações adiadas várias vezes até serem arquivados definitivamente.

Tudo isso porque se coloca como razão para não os apreciar e, sobretudo, não os votar que essas soluções afrontam os direitos humanos. Estranho é que esse argumento parta de juristas, professores e legisladores, e mais estranho ainda é que pensem principalmente nos direitos humanos dos violadores, e não daqueles que tiveram sua vida ceifada por atos desses criminosos que estão em cada canto desse país. E por que outros países, mesmo com dificuldades e embates ideológicos, adotam outras formas de punição, como a castração química voluntária? E por que somos contrários a essa forma de punição? Quem importa mais: o que comete o crime ou a sua vítima? Já que aqui não punimos, mas damos ao criminoso todas as formas de perdão, inclusive "saidinhas", sugiro à nossa Casa de Lei que acenda as luzes da vergonha já!

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 21.05.2024 – PÁG. A12

Defesa de Bolsonaro entra com recurso no STF para tentar reverter inelegibilidade

Em outubro do ano passado, o TSE condenou Bolsonaro e Braga Netto por abuso de poder político e econômico por transformar as celebrações do dia 7 de setembro em atos de campanha

Isadora Peron

A defesa de Jair Bolsonaro (PL) apresentou recurso extraordinário ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para tentar reverter a inelegibilidade do ex-presidente e do então candidato a vice na chapa, Walter Braga Netto, nas ações que tratam das comemorações do Bicentenário da Independência, em 7 de setembro de 2022. O pedido, protocolado na quinta-feira (16), é para que o caso seja enviado para análise do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em outubro do ano passado, o TSE condenou Bolsonaro e Braga Netto por abuso de poder político e econômico por transformar as celebrações do dia 7 de setembro em atos de campanha. Na ocasião, os dois participaram de atos em Brasília e no Rio. Com a decisão, foi declarada a inelegibilidade de





CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

ambos por oito anos, contados a partir do pleito de 2022. No início do mês, o TSE rejeitou os embargos que haviam sido apresentados à própria Corte. No novo recurso, o advogado Tarcisio Vieira defendeu que, diferentemente do que decidiu a Justiça Eleitoral, "não houve usurpação ilegal, para fins eleitorais, das comemorações do Bicentenário da Independência".

Segundo a defesa, ao longo daquele dia, Bolsonaro "migrou" da condição de presidente da República para a condição de candidato à reeleição. "Naquele feriado (quarta-feira), comemorava-se o Bicentenário da Independência, sim, mas também era dia típico destinado a campanhas eleitorais, dele e dos demais candidatos, notadamente pela galopante proximidade da data fixada para o primeiro turno das eleições", afirmou.

De acordo com o advogado, durante os eventos não foram produzidos e empreendidos "discursos e comportamentos político-eleitorais típicos de campanhas", e Bolsonaro fez discurso de cima de "veículos de particulares, sem a faixa presidencial", para as pessoas que "se deslocaram e se dispuseram a ouvi-lo e participar das atividades político-eleitorais".

"Ainda que não se tratasse, a primeira parte, de um ato de governo, insuscetível de controle judicial, e a segunda, de ato de campanha lícito, passível de realização pelo Recorrente, fato é que as manifestações de movimentos sociais, que estimularam o então candidato a subir em um trio elétrico, estão intrinsecamente ligadas ao direito à liberdade de expressão, que assume papel preferencial no ordenamento jurídico brasileiro", argumentou.

Para o advogado, "ainda que candidatos à reeleição enfrentem restrições mais duras, não se pode admitir que sejam silenciados em suas campanhas". Esse é o segundo caso em que Bolsonaro foi declarado inelegível. O ex-presidente também foi condenado por realizar uma reunião com diplomatas estrangeiros para divulgar "fake news" sobre as urnas eletrônicas.

O recurso sobre essa decisão do TSE já chegou ao Supremo. Inicialmente, o caso ficou sob a relatoria do ministro Cristiano Zanin, mas ele se declarou impedido de atuar, porque foi advogado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na eleição de 2022. Agora, o processo está com Luiz Fux.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.05.2024 – PÁG. E1

STF nega reclamações e mantém vínculos de emprego reconhecidos pela Justiça do Trabalho

Decisões das turmas da Corte beneficiam profissionais contratados como pessoas jurídicas

Adriana Aguiar

As duas turmas do Supremo Tribunal Federal (STF) deram recentemente decisões que sinalizam uma alteração no entendimento da Corte sobre a chamada “pejotização”. Os ministros, por maioria de votos, mantiveram julgamentos da Justiça do Trabalho que reconheceram vínculo de emprego a profissionais contratados como pessoa jurídica.



O entendimento adotado em reclamações julgadas pode significar, segundo especialistas, uma correção de rota para barrar o crescente volume de recursos apresentados no STF contra decisões trabalhistas favoráveis a “pejotas”. Neste ano, metade das reclamações recebidas pelos ministros é da área de Direito do Trabalho - 1,5 mil de um total de 3,1 mil recursos.

Esse movimento cresceu porque os ministros, na maioria dos casos, em decisões individuais, passaram a aceitar a argumentação de que, com base em precedentes do STF - principalmente o que admitiu a terceirização ampla e irrestrita -, seria possível permitir o reconhecimento de outras relações de trabalho.

Contudo, em pelo menos dois casos recentes, as turmas negaram pedidos feitos por meio de reclamações. Um deles, julgado pela 2ª Turma, envolve uma advogada e um escritório de advocacia. (Rcl 63573) No outro, a 1ª Turma analisou o processo de um corretor de imóveis (Rcl 61438).

“É um sinal, um aceno, de que o Supremo puxou um freio de arrumação”, diz o advogado Fabiano Zavanella, sócio do Rocha Calderon e Advogados Associados, acrescentando que essas duas decisões de turma do STF não podem ser ignoradas. Para ele, esse movimento pode estar começando a ocorrer muito por conta da enorme quantidade de reclamações e das críticas aos ministros por parte de entidades ligadas ao Direito do Trabalho.

Em novembro, cerca de 60 entidades ligadas a advogados, juízes, procuradores, acadêmicos e sindicalistas da área de Direito do Trabalho de todo o Brasil assinaram uma carta pública aos ministros do Supremo para lançar uma campanha em defesa da competência constitucional da Justiça do Trabalho. Nos dois julgamentos, a maioria dos ministros entendeu que as reclamações não poderiam ser aceitas sem esgotar todas as instâncias e que a Justiça do Trabalho, ao analisar as provas, detectou indícios de fraude nas relações de trabalho - discussões de fato que não poderiam ser analisadas pela Supremo.



CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O relator do caso julgado pela 2ª Turma foi o ministro Edson Fachin, já conhecido por ter esse posicionamento, mas que até então era a voz divergente no tribunal. Porém, dessa vez, foi seguido pelos ministros Dias Toffoli e Nunes Marques. Apenas Gilmar Mendes e André Mendonça votaram em sentido contrário.

No caso, a defesa do escritório entrou com a reclamação após sentença da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo. Sobre esse ponto, Fachin destacou em seu voto que é firme a jurisprudência do STF no sentido de que não cabe reclamação nessa fase, se houver possibilidade de recurso em outras instâncias. “Isso significa, noutras palavras, que, se a decisão reclamada ainda comportar reforma por via de recurso a algum tribunal, inclusive a tribunal superior, não se permitirá acesso à Suprema Corte por via de reclamação”, diz. Sobre a forma de contratação, o relator afirma que o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 1994) estabelece múltiplas formas de exercício da profissão, entre elas a existência de contratos de associação entre advogados e escritórios, que, para ter plena validade jurídica, devem ser formalmente constituídos e registrados, o que, no caso, não ocorreu. Ele acrescenta que, na sentença, ficou evidenciado que a autora, “de fato, nunca foi sócia/ parceira jurídica”.

Fachin lembra, em seu voto, que apesar do seu posicionamento, tinha passado a adotar o entendimento que vinha sendo aceito pelas duas turmas do STF de que essas reclamações deveriam ser admitidas, com base nos precedentes citados pelas empresas, ressaltando apenas sua posição pessoal. Porém, ele afirma ter constatado recentemente que a 1ª Turma passou a adotar posicionamento diverso.

No voto, cita julgamento, por maioria, vencido o ministro Alexandre de Moraes, nesse mesmo sentido. “A superveniência do julgado evidencia que a questão não está completamente sedimentada no âmbito deste tribunal, de modo que peço vênias para adotar a compreensão que até aqui exarei.” O caso analisado pela 1ª Turma envolve uma consultoria de imóveis que entrou com reclamação contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, que reconheceu vínculo de emprego com um corretor.

O relator foi o ministro Cristiano Zanin. Ele destaca, em seu voto, que a jurisprudência do STF “exige aderência estrita entre o ato reclamado e o conteúdo dos paradigmas apontados como violados, o que não ocorreu no caso”. Para ele, “dissentir das razões adotadas pela Justiça trabalhista demandaria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, circunstância não admitida em reclamação constitucional”. De acordo com o advogado Daniel Chiode, do Chiode Minicucci Advogados Littler, que levou diversas reclamações ao Supremo, a Corte está passando por uma fase de calibrar suas decisões. “Isso porque elas estão sendo usadas como uma forma de acelerar o andamento do processo.”

Para ele, assim como ocorreu com outros tipos de recurso, houve um primeiro momento de admitir boa parte das reclamações e agora de restringir, para depois achar um ponto de equilíbrio. O mesmo ocorreu com o recurso extraordinário, até a elaboração do filtro da repercussão geral, e os habeas corpus, que já foram mais utilizados, até terem sua limitação definida.

O principal problema, diz, é que existe uma resistência no Brasil para seguir os precedentes. O Brasil hoje em dia, na prática, acrescenta, não segue a civil law (fundamentada em um conjunto de leis) nem a common law (baseado em precedentes). “Hoje temos a lottery law. A depender do juiz, o processo tem um desfecho diferente.”

Gustavo Granadeiro Guimarães, presidente da Comissão de Advocacia Trabalhista da OAB-SP e um dos organizadores do movimento em defesa da competência constitucional da Justiça do Trabalho, afirma que ainda é cedo para dizer que existe uma mudança de posicionamento, mas que está convencido de que o STF não poderia reanalisar esses casos por meio de reclamações porque todas envolvem fatos e provas. “O Supremo enquanto Corte constitucional se apequena ao analisar matéria que depende de fatos e provas. Não cabe ao STF isso.”

Curtas

Transação tributária

Beatriz Olivon

A Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) lançaram ontem edital de transação por adesão para dívidas decorrentes de contratos de afretamento de embarcações ou plataformas petrolíferas. São cobranças de Imposto de Renda (IRRF), Cide, PIS e Cofins sobre remessas ao exterior para pagamentos desses contratos. Os contribuintes que aderirem terão acesso a descontos que podem variar de 35% a 65% do valor em aberto da dívida, a depender do plano de pagamento escolhido. A adesão poderá ser realizada até 31 de julho.



Os débitos que poderão ser indicados são aqueles cujas cobranças são objeto de contencioso administrativo ou judicial envolvendo discussões sobre “incidência do IRRF, da Cide, do PIS e da Cofins sobre remessas ao exterior, decorrentes da bipartição do negócio jurídico pactuado em um contrato de afretamento de embarcações ou plataformas e outro, de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997”. A tese é uma das principais para a Petrobras no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). A adesão da empresa poderia colocar um fim em processos que somam R\$ 55,234 bilhões e, ao mesmo tempo, ajudar o governo na missão de zerar o déficit primário neste ano.

Contratação pela CLT elevaria arrecadação

É o que mostra a “Nota Técnica sobre o Impacto da Pejotização sobre a Arrecadação Tributária”, encomendada pela seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- SP)

Adriana Aguiar

As decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que validam a chamada “pejotização” podem gerar uma perda bilionária de arrecadação. Levantamento da Fundação Getulio Vargas (FGV-SP) aponta que se os trabalhadores que atuam por conta própria, após a promulgação da reforma trabalhista, tivessem sido contratados como celetistas, a arrecadação poderia ser elevada em pelo menos R\$ 144 bilhões - caso todos fossem empregados em empresas do lucro real ou lucro presumido -, considerando os valores acumulados entre 2018 e 2023.

Caso fossem contratados como empregados em empresas do Simples Nacional, representaria uma arrecadação de R\$ 89 bilhões. Esses valores representam, respectivamente, cerca de 6,2% ou 3,8% da arrecadação pública federal de 2023. As informações estão na “Nota Técnica sobre o Impacto da Pejotização sobre a Arrecadação Tributária”, encomendada pela seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- SP), obtida com exclusividade pelo Valor.



O estudo foi realizado pelo economista Nelson Marconi, professor coordenador do curso de graduação em administração pública da Fundação Getulio Vargas, e pelo pesquisador Marco Capraro Brancher. A nota técnica traz diversas estimativas de perda de arrecadação, considerando o cenário posterior à edição da reforma trabalhista (Lei nº 13467, de 2017), que incentivou a contratação por meio de pessoas jurídicas.

A avaliação parte da consideração ainda de que centenas de contratos via pessoa jurídica estão sendo validados pelo Supremo, conforme a pesquisa “Terceirização e Pejotização no STF: Análise das Reclamações Constitucionais”, desenvolvida pela professora Olívia Pasqualetto, que também foi divulgada com exclusividade ao Valor. Em uma outra simulação, considerando a suposição de que deve haver o avanço da pejotização com o passar dos anos, presumindo que 50% da força de trabalho com carteira assinada passe a atuar como pejotizada, a perda arrecadatória, nesse caso seria da ordem de R\$ 384 bilhões. Essa redução corresponde a 16,6% da arrecadação federal de 2023.

De acordo com o professor Nelson Marconi, as estimativas demonstram um relevante impacto das mudanças no regime de trabalho sobre a arrecadação tributária. “É uma perda significativa e que causa impacto relevante nas contas públicas, em um momento que o governo está promovendo mecanismos para aumentar a arrecadação”, diz. Para ele, além das perdas sobre os direitos sociais, existe esse impacto tributário que não está sendo considerado.

O professor ainda ressalta que o poder de fiscalização e controle por parte da Receita Federal também seria enfraquecido, caso exista essa tendência maior à “pejotização”, pois é mais difícil fiscalizar muitas empresas com somente um funcionário que poucas empresas com muitos funcionários, cujo recolhimento se dá diretamente na fonte e de forma concentrada.

Gustavo Granadeiro Guimarães, presidente da Comissão de Advocacia Trabalhista da OAB-SP, considera que a competência da Justiça do Trabalho, prevista no artigo 114 da Constituição, “vem sendo paulatinamente suprimida por decisões da Suprema Corte”. “A sociedade civil precisa ser conscientizada, pois as consequências não colocam em risco apenas a Justiça do Trabalho, mas a própria existência de direitos trabalhistas.”

Ele afirma que é preciso chamar a atenção para o risco de verdadeiro rombo fiscal e previdenciário que essa tendência do STF representa. “Haverá drástica redução das folhas de pagamento das empresas”, afirma ele,

acrescentando que a Justiça do Trabalho é responsável pela arrecadação de bilhões de reais em impostos anualmente. No fim de outubro, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) chegou a se manifestar contra a tendência de admissão de reclamações contra decisões trabalhistas sobre vínculo empregatício, principalmente envolvendo profissionais contratados como pessoa jurídica.

Segundo o documento, assinado pelo procurador Carlos de Araujo Moreira, a prestação de serviço por profissionais na modalidade pessoa jurídica não é, por si só, considerada fraude à relação de emprego. Mas, afirma, não é possível admitir que um contrato seja firmado apenas para driblar a legislação, sem se considerar a realidade. “Tal artifício aniquilaria o dever que vincula profissionais liberais qualificados ao pagamento de Imposto de Renda e desfalcaria o caixa da Previdência social, afastando-se da incidência da contribuição social patronal”, diz no documento. A manifestação foi anexada em reclamação de relatoria do ministro Edson Fachin (RCL 60620).

Entre 2019 e junho de 2023, mais de 780 mil casos envolvendo pedidos de reconhecimento de vínculo foram levados à Justiça do Trabalho, segundo balanço da Procuradoria-Geral da República (PGR).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 21.05.2024 – PÁG. E2

A tributação de controladas indiretas com renda ativa

A manutenção do parágrafo 3º do artigo 25 na Instrução Normativa nº 2.180/2024, que regulamenta a Lei nº 14.754/2023, não parece acertada

*Isabel Garcia Calich da Fonseca / João Paulo de Seixas Maia Krepel /
Lucas Martini de Aguiar*



Como é de amplo conhecimento, em 1º de janeiro deste ano, nos termos da Lei nº 14.754/2023, passou a vigorar um novo regime tributário aplicável à renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Desde a publicação da referida lei, havia grande expectativa para a regulamentação por parte da Receita Federal, o que ocorreu com a publicação da Instrução Normativa (IN) nº 2.180/2024. A despeito da confirmação e esclarecimento de alguns temas, ainda existem questões potencialmente controversas. Embora seja natural que à medida que o novo regime seja aplicado a legislação possa ser aperfeiçoada, entendemos pertinente tecer algumas considerações sobre um dispositivo da IN que, se interpretado em sua literalidade, pode gerar distorções ao novo regime.

Trata-se do parágrafo 3º do artigo 25, o qual dispõe sobre a tributação de entidades controladas indiretamente no exterior, mas que possuam renda ativa superior a 60%; e, cumulativamente, não estejam domiciliadas em país de tributação favorecida (PTF) ou usufruam de regime fiscal privilegiado (RFP). Enquanto o caput do referido artigo 25 prevê a exclusão do lucro da controlada, direta ou indireta, da parcela relativa às participações desta em outras controladas no exterior sujeitas ao regime de tributação anual estabelecido pelo artigo 5º da lei, o parágrafo 3º, por sua vez, cria uma regra excepcional para os casos em



CLIPPING

DATA

21.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

que uma entidade controlada indireta com renda ativa própria superior a 60% e não domiciliada em PTF / RFP seja controlada diretamente por sociedade com renda ativa inferior a 60% e/ou domiciliada em PTF / RFP. Em resumo, impõe-se a obrigação de a controlada direta (sujeitas às normas do artigo 5º da lei) computar o resultado apurado em decorrência dessa participação na controlada com renda ativa, para efeito de aplicação do regime de tributação anual.

Note-se que tanto a lei quanto a IN determinam que nos casos em que a controlada direta detenha controle em uma entidade que apure renda ativa própria superior a 60% e não seja domiciliada em PTF / RFP, as receitas de “dividendos” e “participações societárias” serão consideradas “ativas”, não “passivas”. Diante disso, temos alguns possíveis cenários: (i) controlada direta domiciliada em PTF / RFP com “renda ativa” (proveniente de receitas de dividendos/participação societária em controlada indireta com renda ativa superior a 60% e que não seja domiciliada em PTF / RFP); (ii) controlada direta não domiciliada em PTF / RFP, com ‘renda ativa’ (proveniente de receitas de dividendos/participação societária em controlada indireta com renda ativa superior a 60% e que não seja domiciliada em PTF / RFP) represente menos de 60%; e (iii) controlada direta não domiciliada em PTF / RFP, com “renda ativa” (proveniente de receitas de dividendos/participação societária em controladas indiretas com renda ativa superior a 60% e não domiciliada em PTF / RFP) represente 60% ou mais.

Nos dois primeiros cenários, a controlada direta será anualmente tributada nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.754/2023, o que poderá significar, na prática, aplicar o regime de tributação anual a “sociedades operacionais” que sejam indiretamente controladas pela pessoa física. Em outras palavras, o mero fato de uma “holding pura” ser domiciliada em PTF / RFP, por exemplo, já poderá produzir esse efeito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 25 da IN.

Essa previsão parece contraditória ao artigo 6-A da Lei nº 14.754/2023 e ao artigo 34 da própria IN nº 2.180/2024, que autoriza que as pessoas físicas optem pela tributação anual dos lucros auferidos por pessoas jurídicas controladas no exterior, mesmo quando não obrigadas a esse regime. Cumpre ressaltar que a introdução do artigo 6-A foi bastante debatida no curso do processo legislativo, como meio de viabilizar a compensação de imposto recolhido no exterior; bem como a indexar o lucro anualmente tributado ao câmbio do momento da tributação, prevenindo o impacto de variação cambial posterior. Ou seja, trata-se de uma alternativa potencialmente interessante para determinadas estruturas societárias.

Além disso, ao impor, nesses casos específicos, a tributação anual às entidades não enquadradas no conceito de “entidade controlada”, cria-se a possibilidade de tributação automática de lucros de entidades efetivamente operacionais e domiciliadas em jurisdições que tributam a renda. Extrapola-se, com isso, o intuito de uma norma verdadeiramente “antielisiva”, como supostamente é a Lei nº 14.754/23, que busca a tributação de entidades em PTF/ RFP (portanto, não tributem a renda ou o façam em alíquota inferior a 20%) ou sociedades predominantemente geradoras de renda passiva.

Embora soluções práticas para evitar esse efeito possam ser a redomiciliação da controlada direta ou a opção pelo regime de transparência em relação a essa primeira entidade, a manutenção do parágrafo 3º do artigo 25 na IN nº 2.180/2024 não parece acertada. Por fim, é importante destacar que há previsão específica sobre os lucros provenientes de controladas indiretas domiciliadas no Brasil, assegurando que estão fora desse escopo e do alcance dos efeitos do parágrafo 3º do artigo 25 da IN nº 2.180/2024, mesmo quando controlada por

meio de entidade domiciliada em PTF / RFP ou com renda ativa inferior a 60%, conforme previsto pelo artigo 24 da IN nº 2.180/2024.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 21 de maio – Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento

Celebramos neste sábado, dia 21 de maio, o Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento, data que foi instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2002. A data surgiu após a aprovação, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), da Declaração Universal sobre Diversidade Cultural de 2001, que reconhece a necessidade de “aumentar o potencial da cultura como meio de alcançar prosperidade, desenvolvimento sustentável e coexistência pacífica mundial”.

O Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento surgiu como uma ocasião para promover a cultura e destacar a importância de sua diversidade como agente de inclusão e mudança positiva. Representa uma oportunidade para celebrar as múltiplas formas da cultura, tangíveis e intangíveis, como as indústrias criativas e a diversidade de expressões culturais, além de servir como ferramenta fundamental para o diálogo, a compreensão mútua e os vetores sociais, ambientais e econômicos de sustentabilidade e desenvolvimento.



Segundo a Unesco, “a cultura oferece uma oportunidade única de conciliar os aspectos econômicos e sociais do desenvolvimento – bens e serviços culturais têm identidades, pontos de referência e valores, ao mesmo tempo em que permitem que milhões de criadores, artistas e profissionais ganhem a vida com o seu trabalho. A celebração da diversidade cultural significa permitir que eles pratiquem suas atividades, assim como os ajuda a enriquecer a paisagem cultural, o que por sua vez nos enriquece”.

Diversidade enquanto incentivo ao desenvolvimento social

A cultura surge enquanto forma de expressão daquilo que há de mais adequado no comportamento humano: Linguagem, música, religião, fatores que ditam as formas de atuação em grupo, independente do lugar do mundo. Grupos diversos proporcionam uma enorme heterogeneidade cultural e, assim, principalmente da modernidade até então, apareceu como um dos principais elementos de incentivo ao desenvolvimento enquanto sociedade.

As diferenças trazem esperanças da existência de grupos mais sensíveis, capazes de compreender os valores positivos e encontrar caminhos para o desenvolvimento não somente material e intelectual-cognitivo, mas também emocional. Estes fatores são fundamentais para que, enquanto sociedade, possamos superar crises como a que vivemos atualmente.